

LEI Nº 3/2003

**DENOMINA E ESPECIFICA VIAS
PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM
DA COLINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Esther Haenisch Hathy, a Rua "A" com seu início no lote B de propriedade de Eliton Ramos Hathy, até seu final, encontrando-se com área de João da Silva Filho.

Art. 2º No Loteamento Jardim da Colina, neste Município, fica denominada Avenida João de Assunção, a Rua "B" com seu início a Rodovia PR 506 até seu final encontrando-se com a área de João da Silva Filho.

Art. 3º Fica denominada Rua Jorge Alves Hathy, a Rua "c" com seu início no cruzamento com Avenida João de Assunção, até o seu final com a Rua Antonio Meirelles Sobrinho.

Art. 4º Fica denominada Rua Virgínia Alves Hathy, a Rua "D" com seu início no lote B de propriedade de Eliton Ramos Hathy, até seu final encontrando-se com a Rua João de Assunção.

Art. 5º Fica denominada Rua Aristides João Hathy, a Rua "E" com seu início na Rua João de Assunção, até seu final encontrando-se com área de João da Silva Filho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei Ordinária nº 26/97 de 22 de dezembro de 1997.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2003.